



# PREFEITURA DE DOM FELICIANO

## GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2026

Município de Dom Feliciano

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar, destinados ao transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos, motoristas, combustível, manutenção e demais encargos, destinados ao transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município, conforme rotas, itinerários e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o acesso e permanência dos alunos nas instituições de ensino, especialmente aqueles residentes em áreas rurais e de difícil acesso.

Está em conformidade com:

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- Constituição Federal (direito à educação);
- Plano Plurianual (PPA), LDO e LOA do Município;
- Normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresas especializadas para execução do transporte escolar por rotas definidas, incluindo:

- Disponibilização de veículos adequados;
- Motoristas habilitados;
- Combustível, manutenção e operação;
- Cumprimento de horários e itinerários escolares;
- Atendimento integral durante o período letivo.

A contratação será organizada por rotas, visando eficiência e competitividade.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1. Dos veículos

- Idade máxima conforme legislação vigente;
- Condições adequadas de segurança e conservação;
- Registro e licenciamento regular;
- Equipamentos obrigatórios (cinto, tacógrafo, etc.);
- Identificação como transporte escolar.

##### 4.2. Dos motoristas

- CNH categoria compatível;
- Curso de transporte escolar;



# PREFEITURA DE DOM FELICIANO

## GABINETE DO PREFEITO

- Idade mínima e experiência conforme CTB;
- Ausência de infrações graves/reincidentes.

### 4.3. Da execução

- Cumprimento rigoroso de horários e rotas;
- Substituição imediata em caso de falhas;
- Atendimento às normas de segurança;
- Disponibilidade de monitor, quando exigido.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário (km rodado);
- Prestação diária nos dias letivos;
- Rotas previamente definidas pela Secretaria de Educação;
- Possibilidade de ajustes conforme necessidade (novos alunos/rotas);
- Controle de quilometragem por relatórios e fiscalização.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidor designado, competindo-lhe:

- Acompanhar a execução dos serviços;
- Verificar cumprimento das rotas e horários;
- Conferir relatórios de quilometragem;
- Registrar ocorrências;
- Aplicar sanções, se necessário;
- Validar medições para pagamento.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Medição

- Baseada na quilometragem percorrida;
- Comprovação mediante relatórios mensais;
- Validação pela fiscalização do contrato.

### Pagamento

- Periodicidade mensal;
- Valor calculado: valor unitário contratado;
- Condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
- Prazo conforme legislação vigente.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

### Modalidade sugerida

- Pregão eletrônico (preferencialmente), conforme Lei nº 14.133/2021.

### Critério de julgamento

- Menor preço por km rodado por rota).

### Exigências de habilitação

- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- Qualificação técnica (comprovação de serviços similares);
- Capacidade operacional;
- Documentação dos veículos (quando exigido);
- Declarações legais.



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação será obtida por meio de planilha de custos elaborada por técnico responsável, respeitando os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, previstas no orçamento vigente.

Dom Feliciano 30 de Abril de 2026.

Renan Ferreira  
Secretário Municipal de Educação

Ivo André Remboski  
Agente Administrativo

Junior Gomes dos Santos  
Agente Financeiro